



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONJUNTO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE NATAL 2019

A Prefeitura Municipal de Xanxerê, através do Departamento de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, torna públicas e abertas as inscrições para a seleção de conjunto de intervenções artísticas de natal de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2019, nos termos do presente edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de um proponente para realização de intervenções artísticas de caráter natalino, de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2019.

1.2. Será selecionado 01 (um) proponente com projeto contendo:

a) 10 (dez) interventores artísticos envolvendo as diversas linguagens culturais de pessoas e/ou grupos que **não** tenham sido contemplados no Edital de Cultura 02/2019.

1.3 São consideradas intervenções artísticas neste edital:

- a) intervenções de dança;
- b) intervenções de teatro;
- c) intervenções de coral;
- d) intervenções de música;
- e) intervenções de culturas populares;

1.4 Cada interventor deverá realizar até duas apresentações, conforme cronograma definido e divulgado pelo Departamento Municipal de Cultura até o dia 15 de novembro de 2019.

Parágrafo Primeiro. O proponente e os interventores deverão ser domiciliados no município de Xanxerê há, no mínimo, 01 ano.

Parágrafo Segundo. Os interventores serão responsáveis pelas estruturas de suas respectivas apresentações.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de 15 de outubro a 31 de outubro de 2019. Serão realizadas obrigatoriamente no Setor de Protocolo, remetendo ao Departamento de Cultura, respeitando o horário de atendimento da Prefeitura Municipal (07h às 13h).



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

2.2 As inscrições serão efetuadas mediante entrega de um ÚNICO envelope, denominado “ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E PROJETO”, **identificado e lacrado**, no seu exterior com os itens abaixo especificados:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO e PROJETO

EDITAL DE CONJUNTO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE NATAL 2019

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

2.2.1 O envelope deverá ser protocolado no setor de protocolos do Município de Xanxerê, no horário das 07h às 13h.

2.2.2 Não serão aceitos envelopes que contenham mais de uma proposta em seu interior. Cada proposta, mesmo que do mesmo proponente, deverá ser encaminhada em envelopes separados. Em cada envelope não poderá conter nenhum outro tipo de identificação além da citada neste edital.

2.3 Dentro do ENVELOPE DE INSCRIÇÃO e PROJETO deverá conter obrigatoriamente:

2.3.1 PESSOA FÍSICA:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo 01;
- b) Detalhamento da proposta impressa conforme Anexo 03 (com currículo do proponente);
- c) Carta de Anuência impressa de cada interventor conforme Anexo 04,
- d) Carta de Anuência do local de execução conforme Anexo 5;
- e) Fotocópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do proponente;
- f) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proponente;
- g) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: Municipal, Estadual e Federal, CNDT do proponente;



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

- h) Fotocópia de comprovantes de residência, podendo ser conta de água, de luz, telefone, internet ou contrato de locação do imóvel do proponente e do interventor;
- i) Certidão de regularidade de prestação de contas de projetos. Esta certidão deverá ser requerida na Controladoria Geral do Município de Xanxerê do proponente.
- j) Nome, CPF, contato de cada membro dos grupos de interventores;

2.3.1.1 No caso de proponente indígena, a documentação pessoal poderá ser substituída por carteira de identificação ou declaração emitida pela FUNAI.

2.3.2 PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo 2;
- b) Detalhamento da proposta impressa conforme Anexo 03 (com currículo do proponente);
- c) Carta de Anuência impressa de Cada Interventor conforme Anexo 04;
- d) Carta de Anuência do local de execução conforme Anexo 5;
- e) Fotocópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
- f) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- g) Comprovante de Endereço do Representante Legal;
- h) Fotocópia do Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- i) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- j) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: Municipal, Estadual e Federal, FGTS, CNDT.
- k) Certidão de regularidade de prestação de contas de projetos. Esta certidão deverá ser requerida na Controladoria Geral do Município de Xanxerê.
- l) Nome, CPF, contato de cada membro dos grupos de interventores;

2.4. Serão desclassificados os proponentes que não enviarem o envelope e os documentos da forma prevista neste edital.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

3. DO CREDENCIAMENTO E RESULTADO

3.1. A etapa de credenciamento compreende a triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas neste edital.

3.2. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura realizará a etapa de credenciamento, na presença dos proponentes ou de seus representantes legais, e demais pessoas presentes, **em ato público no dia 1º de novembro de 2019.**

3.3. O envelope de Inscrição e Projeto será aberto na presença de todos, momento em que a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura analisará a regularidade da documentação obrigatória nos termos do item 02 deste edital.

3.4 Identificada a ausência ou insuficiência da documentação obrigatória exigida no item 2 do edital, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura desclassificará imediatamente o proponente, registrando em ata as razões da desclassificação e apontando qual(is) documento(s) faltou (aram) ou foi(foram) reputado (s) insuficiente(s).

3.5 Todos os documentos contidos no envelope aberto na etapa de credenciamento (inclusive o envelope) deverão ser rubricados pelos membros da Comissão de Incentivo à Cultura e de todos os demais presentes no ato e posteriormente entregues à Diretoria de Transparência e Controle Social para guarda e arquivamento.

3.6 Deferida a inscrição diante da apresentação completa e suficiente da documentação obrigatória prevista no item 02, deverá a comissão registrar em ata e prosseguir com a avaliação conforme item 05, em reunião interna da Comissão de Incentivo à Cultura e determinar o contemplado.

3.7 A ata da reunião da Comissão de Incentivo à Cultura, nomeada através do decreto 285/2019, contendo os projetos indeferidos e O PROJETO CONTEMPLADO, será publicada no dia **04 de novembro de 2019**, no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê <http://www.xanxere.sc.gov.br/>.

3.8 Da desclassificação/indeferimento de inscrições caberão recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis (até 25 de outubro 2019), devendo o mesmo ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê endereçado à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

3.9 O pedido de recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação constante no item 02, não entregue no prazo previsto da inscrição, será automaticamente indeferido.

3.10 Os recursos serão julgados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura em até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de entrega dos recursos, e sua ata será publicada no site da Prefeitura de Xanxerê <http://www.xanxere.sc.gov.br/>.

3.11 É de responsabilidade do proponente, acompanhar as informações no site da Prefeitura de Xanxerê.

4. DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

4.1 O gerenciamento deste edital cabe à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura que é formada por 4(quatro) titulares e número igual de suplentes, sendo dois representantes do Poder Público, indicados pelo Departamento Municipal de Cultura de Xanxerê, e dois membros da Sociedade Civil, escolhidos conforme Regimento do CMPC, nomeados pelo Decreto Municipal 285/2019.

4.2 Enquanto estiverem no exercício de suas funções, é proibido aos membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura:

- a) Representar ou fazer parte da equipe técnica dos projetos concorrentes;
- b) Atuar no projeto, em qualquer atividade ou função;
- c) Interferir ou se manifestar sobre qualquer projeto nas reuniões da Comissão de Análise de Projetos.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Os projetos devidamente inscritos serão imediatamente protocolados e validados, recebendo um número de identificação, possibilitando o acompanhamento pelo site <http://www.xanxere.sc.gov.br/>.

5.2 Os projetos dos proponentes habilitados serão avaliados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.

5.3 Os projetos que não apresentarem o material exigido (Especificações e cada interventor e Currículo do Proponente) serão desclassificados pela Comissão de Incentivo à Cultura.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

5.4 Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

Crítérios	Pontuação
I Relevância artística e cultural.	30
II Maior variação de linguagens contempladas.	30
III Viabilidade de execução.	20
IV Histórico dos interventores.	20
Total	100

5.5 O Inscrito com o melhor total de pontuação será o contemplado por este Edital.

6. DA REALIZAÇÃO E OBRIGAÇÃO DOS SELECIONADOS

6.1 A participação no presente Edital autoriza a utilização de imagens, áudios e vídeos enviados, assim como a gravação nestas mídias no dia da apresentação, caso selecionados.

6.2 O proponente é o único e exclusivo responsável pela contratação dos interventores, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade.

6.3 O Proponente deverá obedecer a programação natalina apresentada pelo Departamento de Cultura do Município de Xanxerê para direcionar os dias, horários e locais das intervenções.

Parágrafo Primeiro. As intervenções deverão acontecer entre os dias 20 de novembro e 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo Segundo. A programação de Natal deverá ser apresentada ao proponente até a data limite de 14 de novembro de 2019.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O proponente selecionado receberá o total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para realizar as 20 (vinte) intervenções propostas, conforme os itens 7.1.1.

7.1.1 - Cada interventor receberá o total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para realizar duas intervenções artísticas e suas respectivas demandas de estrutura.

7.2 - O proponente deverá ter conta corrente em agência bancária de Xanxerê para o recebimento, não será aceito conta poupança.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

7.3 Para fins de fiscalização, será criada uma Comissão com 3 (três) membros do Conselho Municipal de Política Cultural, que não estiverem inscritos para o Edital, nomeados pela Diretoria de Cultura de Xanxerê.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização emitirá parecer com relação à efetivação das apresentações, sendo este parecer determinante para o pagamento.

7.4 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização de todas as intervenções, mediante parecer positivo da Comissão de Fiscalização.

Parágrafo Único. O valor deverá ser empenhado até 31 de dezembro de 2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição para conjunto de intervenções artísticas implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

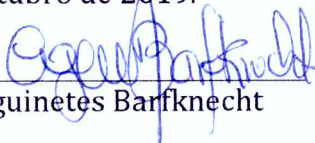
8.2 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico cultura@xanxere.sc.gov.br identificando o assunto DÚVIDAS INTERVENÇÕES DE NATAL 2019.

8.2.1 Não serão respondidos pedidos de esclarecimentos por telefone.

8.3 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.


8.4 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pelo Departamento de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Xanxerê (SC), 11 outubro de 2019.



Aguietes Barfknecht

Dir. de Cultura



Duani D. Dervanoski

Pres. CMPC



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CONJUNTO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE
NATAL 2019**

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

DADOS DO PROPONENTE		
Nome do cadastro de artista site da Prefeitura: <i>(não se cadastrou ainda? Cadastre-se no endereço: http://www.xanxere.sc.gov.br/depois com o seu nome preencha este item);</i>		
Nome completo:	Data de Nascimento: ____/____/____	
Nome artístico:		
CPF:	RG:	Nº PIS/PASEP:
Endereço Residencial:		
Cidade/ Estado:		CEP:
e-mail:		
Telefone Fixo:		Telefone Celular:
Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação do Edital De Seleção De Conjunto De Intervenções Artísticas De Natal 2019 e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Xanxerê ____ de _____ de 2019.		
Assinatura do Proponente		
• Anexar Currículo do Proponente		



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONJUNTO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE NATAL 2019

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

DADOS DO PROPONENTE	
Nome do cadastro de artista site da Prefeitura: <i>(não se cadastrou ainda? Cadastre-se no endereço: http://www.xanxere.sc.gov.br depois com o seu nome preencha este item);</i>	
Razão Social:	Data de Abertura: ____/____/____
Nome Fantasia:	CNPJ:
RG do Representante Legal:	CPF do Representante Legal:
Endereço:	
Cidade/ Estado:	CEP:
e-mail:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação do Edital De Seleção De Conjunto De Intervenções Artísticas De Natal 2019 e informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Xanxerê ____ de _____ de 2019. Assinatura do Representante Legal da Entidade ou Instituição Proponente • Anexar Currículo da Entidade	



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CONJUNTO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE
NATAL 2019
ANEXO 3 -RELAÇÃO DE INTERVENTORES da PROPOSTA**

INTERVENÇÃO 01

Nome:
CPF/ CNPJ:
Nome do Representante Legal:
CPF:
Linguagem Abordada:
Nome da Apresentação:
Breve descrição da apresentação contendo número de participantes, descrição de figurino, número apresentado e/ou outras informações pertinentes para avaliação.
Contato:
<ul style="list-style-type: none">Anexar Carta de Anuência do Interventor

INTERVENÇÃO 02

Nome:
CPF/ CNPJ:
Nome do Representante Legal
CPF:
Linguagem Abordada:
Nome da Apresentação:
Breve descrição da apresentação contendo número de participantes, descrição de figurino, número apresentado e/ou outras informações pertinentes para avaliação.
Contato:
<ul style="list-style-type: none">Anexar Carta de Anuência do Interventor

INTERVENÇÃO 03

Nome:
CPF/ CNPJ:
Nome do Representante Legal
CPF:
Linguagem Abordada:
Nome da Apresentação:
Breve descrição da apresentação contendo número de participantes, descrição de figurino, número apresentado e/ou outras informações pertinentes para avaliação.
Contato:
<ul style="list-style-type: none">Anexar Carta de Anuência do Interventor

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

INTERVENÇÃO 04

Nome:
CPF/ CNPJ:
Nome do Representante Legal
CPF:
Linguagem Abordada:
Nome da Apresentação:
Breve descrição da apresentação contendo número de participantes, descrição de figurino, número apresentado e/ou outras informações pertinentes para avaliação.
Contato:
<ul style="list-style-type: none">Anexar Carta de Anuência do Interventor

INTERVENÇÃO 05

Nome:
CPF/ CNPJ:
Nome do Representante Legal
CPF:
Linguagem Abordada:
Nome da Apresentação:
Breve descrição da apresentação contendo número de participantes, descrição de figurino, número apresentado e/ou outras informações pertinentes para avaliação.
Contato:
<ul style="list-style-type: none">Anexar Carta de Anuência do Interventor

INTERVENÇÃO 06

Nome:
CPF/ CNPJ:
Nome do Representante Legal
CPF:
Linguagem Abordada:
Nome da Apresentação:
Breve descrição da apresentação contendo número de participantes, descrição de figurino, número apresentado e/ou outras informações pertinentes para avaliação.
Contato:
<ul style="list-style-type: none">Anexar Carta de Anuência do Interventor

INTERVENÇÃO 07

Nome:
CPF/ CNPJ:
Nome do Representante Legal
CPF:
Linguagem Abordada:
Nome da Apresentação:



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Breve descrição da apresentação contendo número de participantes, descrição de figurino, número apresentado e/ou outras informações pertinentes para avaliação.
Contato:
<ul style="list-style-type: none">Anexar Carta de Anuência do Interventor

INTERVENÇÃO 08

Nome:
CPF/ CNPJ:
Nome do Representante Legal
CPF:
Linguagem Abordada:
Nome da Apresentação:
Breve descrição da apresentação contendo número de participantes, descrição de figurino, número apresentado e/ou outras informações pertinentes para avaliação.
Contato:
<ul style="list-style-type: none">Anexar Carta de Anuência do Interventor

INTERVENÇÃO 09

Nome:
CPF/ CNPJ:
Nome do Representante Legal
CPF:
Linguagem Abordada:
Nome da Apresentação:
Breve descrição da apresentação contendo número de participantes, descrição de figurino, número apresentado e/ou outras informações pertinentes para avaliação.
Contato:
<ul style="list-style-type: none">Anexar Carta de Anuência do Interventor

INTERVENÇÃO 10

Nome:
CPF/ CNPJ:
Nome do Representante Legal
CPF:
Linguagem Abordada:
Nome da Apresentação:
Breve descrição da apresentação contendo número de participantes, descrição de figurino, número apresentado e/ou outras informações pertinentes para avaliação.
Contato:
<ul style="list-style-type: none">Anexar Carta de Anuência do Interventor





MUNICÍPIO DE XANXERÊ

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CONJUNTO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE
NATAL 2019**

ANEXO 4 - CARTA DE ANUÊNCIA DE INTERVENTOR

Eu, _____, RG
_____, e do CPF _____,
residente no Município _____, estado
_____, declaro para os devidos fins que estou ciente do
projeto de intervenções de natal 2019, proposto por
_____, **EDITAL DE SELEÇÃO DE
CONJUNTO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE NATAL 2019**, que concordo e
me comprometo em participar do mesmo na condição de interventor, caso este
projeto venha a ser contemplado.
Sem mais para o momento,

Assinatura do Responsável

Nome do Responsável:

Instituição:

_____, ____/____/____. (local e data)



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CONJUNTO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE
NATAL 2019
ANEXO 5 - CARTA DE ANUÊNCIA DE ESPAÇOS CULTURAIS**

ESPAÇOS CULTURAIS

Eu, _____, RG
_____, e _____, do
CPF _____, na qualidade de
representante legal da
instituição _____, situada
no Município _____, Estado
_____, declaro
para os devidos fins que estou ciente do projeto cultural
_____,
proposto _____ por
_____, para
o Edital de Cultura de Xanxerê – 03/2019, do Fundo Municipal de Cultura de
Xanxerê, que concordo e me comprometo com a cedência de espaço para o
desenvolvimento das atividades previstas neste projeto, caso o mesmo venha a
ser contemplado.
Sem mais para o momento,

Assinatura do Responsável
Nome do Responsável:
Instituição:

_____, ____/____/____.
(local e data)



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Calendário do Edital de Seleção de Conjunto de Intervenções Artísticas de Natal – 2019.

DATA	OBJETIVO
15 de outubro a 31 de outubro	Inscrições
1º de novembro	Abertura dos Envelopes em ato público
1º de novembro	Avaliação dos Projetos pela CIC
04 de novembro	Divulgação do Projeto Contemplado
Até 08 de novembro	Prazo para Recursos
11 de novembro	Julgamento de Recursos
12 de novembro	Resultado Geral.
Até 14 novembro	Assinatura do Convênio.

[Handwritten signature]